

PE-2LEP-00163 – Versão 06.02 – Padrão Ativo

PROGRAMA DE EXCELÊNCIA NAS OPERAÇÕES TERRESTRES - PEOTER

Aprovado por Sergio Luiz Soares Marinho Junior (LOEP/PEOMT) em 27/03/2026 | Gerido por LOEP/PEOMT

1. OBJETIVO
2. APLICAÇÃO
3. DESCRIÇÃO
4. REGISTROS
5. DEFINIÇÕES

1. OBJETIVO

Estabelecer a governança, os processos e as iniciativas para o desenvolvimento dos fornecedores de serviços de operações terrestres nas questões de excelência operacional e de segurança de atividades operacionais terrestres.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se às gerências da DLCM/LOEP e da DENGGE/SUB/OPSUB que possuam empresas contratadas cujo escopo contratual envolva prestação de serviços de transporte terrestre de cargas, operações portuárias e de bases de apoio offshore, armazenagem, movimentação e consolidação de cargas, tratamento de resíduos e apoio técnico operacional a estas atividades.

3. DESCRIÇÃO

3.1 Processo de referência

Gerir excelência operacional onshore.

3.2 Atividades

Transporte terrestre de cargas, operações portuárias, armazenagem e logística de resíduos.

3.3 Responsabilidade

3.3.1 Gerências executivas da DLCM/LOEP e DENGGE/SUB

- a. Garantir a implementação do PEOTER nas suas respectivas gerências operacionais;
- b. Aprovar políticas e objetivos do PEOTER;
- c. Deliberar sobre o alcance dos objetivos do PEOTER.

3.3.2 Gerências gerais da LOEP/LPM, LOEP/LTA e gerência SUB/OPSUB

- a. Garantir a implementação do PEOTER nas suas respectivas gerências operacionais e de contrato.
- b. Deliberar sobre a implementação de propostas e planos para alcance dos objetivos do PEOTER.

3.3.3 Gerência da Promoção da Excelência Operacional Marítima e Terrestre - DLCM/LOEP/PEOMT / Coordenação técnica do programa.

- a. Planejar o ciclo anual do PEOTER.
- b. Promover reuniões trimestrais de segurança das operações terrestres.
- c. Acompanhar a realização das auditorias PEOTER.
- d. Apresentar resultados das auditorias nas RACs dos comitês de gestão da LOEP/LTA e LOEP/LPM, quando solicitado.
- e. Assessorar as gerências de operações terrestres e de contrato em assuntos relativos ao programa, quando solicitado.
- f. Analisar propostas de melhoria para o programa em conjunto com as empresas contratadas, quando solicitado.
- g. Realizar análise crítica anual no comitê de gestão ou nas reuniões de segurança das operações terrestres, quando solicitado.
- h. Solicitar inclusão, exclusão ou alteração de empresa auditada, bem como, dias, horários e locais de auditoria, quando necessário.
- i. Designar, quando necessário, observador para acompanhar as auditorias nas empresas contratadas.
- j. Analisar propostas de melhoria para o processo de avaliação e auditoria do PEOTER.
- k. Disponibilizar a lista de verificação (LV) do PEOTER para a empresa auditora.
- l. Convidar os representantes das gerências operacionais para acompanhamento da auditoria e reunião de encerramento.
- m. Registrar e acompanhar a realização das auditorias do PEOTER em sistema específico.

3.3.4 Gerências operacionais da LOEP/LPM, LOEP/LTA e SUB/OPSUB

- a. Promover e implementar ações, no seu âmbito, oriundas do PEOTER;
- b. Indicar empresas participantes do próximo ciclo de auditorias, quando solicitado;

c. Participar de auditoria e reuniões de encerramento de auditoria do PEOTER, quando solicitado.

3.3.5 Gerentes de contratos das empresas de operações terrestres

a. Indicar à coordenação do PEOTER o início e término de contratos com empresas de operações terrestres, quando solicitado.

3.3.6 Empresa auditora

a. Realizar reunião de planejamento das auditorias com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, solicitando o envio de documentos e de registros da empresa a ser auditada, conforme **Anexo C-1 – Modelo Planejamento da Auditoria**, quando solicitado.

b. Realizar as auditorias conforme cronograma previamente estabelecido e divulgado para as empresas auditadas (**Anexo A-1 - Modelo Cronograma de Auditorias**).

c. Comunicar imediatamente à coordenação do PEOTER e/ou ao gerente da LOEP/PEOMT, caso alguma não conformidade crítica seja encontrada durante a auditoria.

d. Sinalizar boas práticas que devem ser difundidas e ou eventuais pontos críticos da gestão das empresas para tomada de ação imediata pela PETROBRAS.

e. Elaborar ata no último dia da auditoria com as não conformidades críticas e ou graves identificadas, pontos fortes e de atenção que devem ser repassados para a empresa auditada. A ata deve ser elaborada pelo auditor líder e assinada por ambas as partes.

f. Esclarecer dúvidas advindas das contestações elaboradas pela empresa auditada referente ao relatório preliminar de auditoria (**Anexo H-1 – Modelo Relatório Análise de Contestações**).

g. Alinhar informações da planilha de contestação respondida à empresa com o relatório final da auditoria e ata da reunião de encerramento, conforme os prazos exigidos pela coordenação do PEOTER.

h. Entregar os relatórios das auditorias nos prazos estabelecidos pela coordenação do PEOTER.

i. Divulgar os documentos finais da auditoria para as empresas após as reuniões de encerramento, quando solicitado.

j. Elaborar planilha modelo do plano de ação padronizada e enviar para a empresa auditada, quando solicitado (**Anexo J-1 – Modelo Plano de Ação**).

k. Apoiar a revisão da lista de verificação (LV) do PEOTER, quando solicitado.

l. Consolidar as informações para apresentação da análise crítica das auditorias nas reuniões de segurança das operações terrestres, quando solicitado.

3.3.7 Empresas de operações terrestres

- a. Estar comprometida com a adesão aos requisitos do programa.
- b. Participar das reuniões de segurança das operações terrestres.
- c. Receber a equipe avaliadora nas datas acordadas para as auditorias.
- d. Acompanhar seu desempenho através dos relatórios emitidos pela PETROBRAS.
- e. Definir pessoa responsável para acompanhar a auditoria.
- f. Prover suporte de instalações para recepção da equipe auditora.
- g. Manter os documentos disponíveis para consulta durante a auditoria.
- h. Participar da reunião encerramento da auditoria.

3.4 Histórico

Em 2012, com o desdobramento do Plano de Negócios da PETROBRAS, o antigo programa PEOLÓG foi estruturado como iniciativa estratégica da gerência executiva de Serviços do E&P com o objetivo de construir uma cadeia logística de E&P moderna e de alto desempenho.

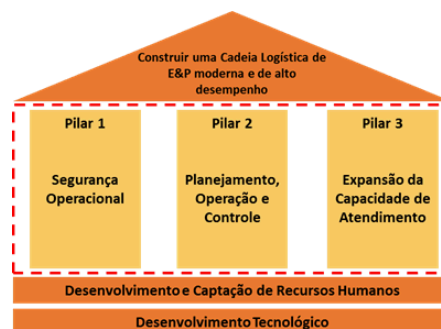


Figura 1 - Estrutura do PEOLÓG.

Atualmente o PEOLÓG não existe mais como programa de excelência da logística, entretanto o PEOTER, criado em 2013, aproveitou seus conceitos relacionados ao Pilar 1 deste programa, na busca pela excelência nos processos de operações terrestres.

Desde então, o PEOTER busca pela padronização das práticas de gestão e das operações terrestres levando em consideração suas características e riscos associados, alinhando-os aos conceitos e requisitos de segurança de operacional da CCPS e Diretrizes Corporativas de SMS da PETROBRAS.

Adicionalmente, o PEOTER busca incluir requisitos associados às melhores práticas da IOGP para segurança das operações terrestres.

3.5 Estrutura de governança

O sistema de governança do PEOTER tem em sua estrutura decisória no comitê de segurança operacional das gerências LOEP/PEOMT, LOEP/LPM e LOEP/LTA.

A coordenação principal do programa é de responsabilidade da gerência LOEP/PEOMT.

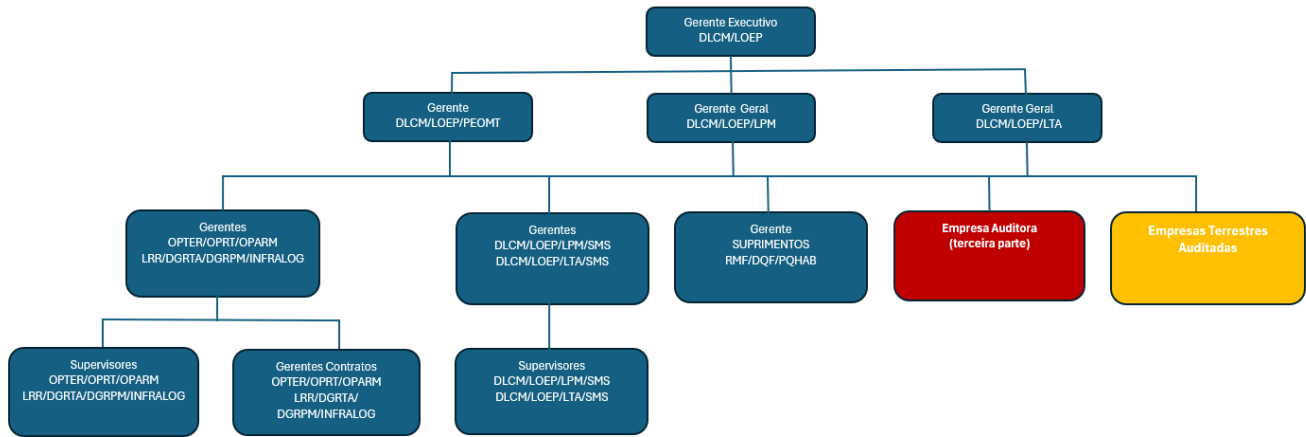


Figura 2 - Estrutura de governança.

3.6 Principais ações

3.6.1 Auditorias

Tem como objetivo medir a aderência às Diretrizes de SMS da PETROBRAS e às Normas ABNT NBR ISO 14001:2015 - Especifica requisitos para que a organização estruture o seu Sistema de Gestão Ambiental ou NBR ISO 45001:2018 - Especifica requisitos para Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional.

É abrangente à todas as gerências da LOEP/LPM, LOEP/LTA e SUB/OPSUB, que possuam empresas contratadas de operações terrestres cujo escopo contratual envolva prestação dos seguintes serviços: transporte terrestre de cargas, operações portuárias e de bases de apoio offshore, armazenagem, consolidação, movimentação de carga, tratamento de resíduos e de apoio técnico operacional a estas atividades.

Nota 1: Para os casos de empresas contratadas que atuem em mais de uma gerência da LOEP/LPM, LOEP/LTA e da SUB/OPSUB, a nota da empresa deve ser única, quando realizada a auditoria em mais de uma base operacional.

3.7 Critério da auditoria

As auditorias do PEOTER devem mensurar anualmente o desempenho das empresas terrestres contratadas, com base em 13 elementos tendo como referência às práticas associadas às 15 Diretrizes Corporativas de SMS da PETROBRAS, com foco adicional em segurança das operações terrestres.

A melhoria contínua do desempenho em segurança operacional e meio ambiente deve ser promovida em todos os níveis da empresa, de modo a assegurar seu avanço nessas áreas.

3.7.1 Lista de verificação (LV)

Para as auditorias do PEOTER será aplicada uma lista de verificação (LV) conforme **Anexo B-1 - Lista de Verificação**.

Anualmente, antes do início do novo ciclo de auditorias, deverá ser realizada revisão da lista de verificação (LV).

Nota 2: No início de cada ciclo a nova Lista de Verificação (LV) será publicada no canal de fornecedores (Canal Fornecedor Petrobras / www.canalfornecedor.petrobras.com.br), onde as todas as empresas interessadas no processo deverão acessar o canal para verificação da Lista de Verificação (LV) e outras documentações.

3.8 Critério de aplicação da nota aos requisitos

Cada requisito avaliado deverá receber um critério (numeração) conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Critério de aplicação da nota aos requisitos.

Critério para aplicação da nota de desempenho		Percentual para cálculo
N/A	Não aplicável.	N/A
0	Não Evidenciado ou Não Implantado.	0%
1	Evidenciado implementação com Falhas Sistemáticas ou Falhas Críticas ou Em implementação.	20%
2	Evidenciado Implementação com Falhas Pontuais.	50%
3	Evidenciado Implementação sem Falhas.	90%
4	Evidenciado Ações e/ou Boas Práticas que vão além do requisito.	100%

Nota 3: Aplicação da nota 4 na LV:

Definição de excelência: A excelência é a qualidade de ser excepcional ou superior em algum aspecto. Refere-se ao alto padrão de desempenho, habilidade ou qualidade em atividades, produtos ou serviços.

A busca pela excelência envolve um compromisso com a superação de limites e a entrega de resultados que superem as expectativas. Em contextos organizacionais, a excelência é frequentemente associada a práticas de gestão que promovem eficiência, inovação. Sendo assim, os auditores avaliarão os itens no momento das auditorias e farão análises dentro dessas premissas, se o item é, ou não, de excelência.

De qualquer forma, os itens passarão pela avaliação final da coordenação do PEOTER e equipe PETROBRAS.

Tabela 2 - Critério de pontuação para autoavaliação.

Critério de pontuação para autoavaliação	
0	Lista de verificação de autoavaliação (LV) não entregue ou entregue com Falhas.
4	Lista de verificação de autoavaliação (LV) entregue no prazo, completa, sem pendência e conteúdo com informações que facilitaram a auditoria. Além da lista de verificação da autoavaliação (LV), também foram entregues as documentações requeridas nos respectivos requisitos.

Nota 4: A lista de verificação (LV) para autoavaliação encontra-se no **Anexo G-1 – Lista Verificação de Autoavaliação**.

3.9 Critério de aplicação das não conformidades aos requisitos

As não conformidades identificadas são classificadas como críticas, graves, moderadas e leves de acordo com os critérios estabelecidos nas tabelas 3 (severidade), 4 (frequência) e 5 (matriz para categorização das não conformidades).

Tabela 3 - Severidade.

Severidade		Tipo de evidência objetiva
BAIXA	1.1	Falha na identificação, controle ou comunicação de riscos operacionais que possam causar incidentes com consequências menores que as descritas nas demais severidades.
	1.2	Falha na identificação, controle ou comunicação de riscos sanitários e ocupacionais que possam causar incidentes com consequências menores que os descritos nas demais severidades.
	1.3	Falha no registro ou no controle de documentos e/ou informações não relacionadas às situações descritas nas demais severidades.
	1.4	Demais falhas não contempladas nas demais severidades.
MÉDIA	2.1	Falha na identificação, controle ou comunicação de riscos operacionais que apresentem como consequenciais ferimentos(s) grave(s) e/ou dano(s) significante(s) ao meio ambiente ou ao patrimônio.
	2.2	Falha que compromete a confiabilidade e/ou efetividade de equipamentos e sistemas não críticos ou a implantação de procedimento não crítico, incluindo a sua divulgação, controle e capacitação.
	2.3	Falha na verificação de conformidade e/ou revisão gerencial para melhoria contínua.
	2.4	Falha no planejamento e/ou implantação de ações preventivas ou corretivas para melhoria contínua.
	2.5	Falha na identificação, controle ou comunicação de riscos sanitários e ocupacionais que apresentem como consequência(s) danos significantes à saúde das pessoas.
ALTA	3.1	Falha na identificação, controle ou comunicação de riscos operacionais que apresentem como consequência(s) fatalidade(s) e/ou dano(s) severo(s) ao meio ambiente ou ao patrimônio.
	3.2	Falha que compromete a confiabilidade e/ou disponibilidade de Equipamentos(s) e/ou Sistema(s) Crítico(s) de Segurança Operacional.
	3.3	Falha que compromete a implantação de Procedimento(s) crítico(s) de Segurança Operacional, incluindo o Plano de Resposta a Emergência da unidade.
	3.4	Falha na identificação, controle ou comunicação de riscos sanitários e ocupacionais que apresentem como consequência(s) fatalidades e/ou danos severos à saúde das pessoas.

Tabela 4 - Frequência.

Frequência	Nível de atendimento a um requisito
BAIXA	A. Desvio pontual no cumprimento a um requisito, apesar de evidências suficientes de seu atendimento em outras situações ou aspectos.
MÉDIA	B. Desvios recorrentes no cumprimento a um requisito, demonstrando dificuldade no seu atendimento, apesar de evidências de seu cumprimento em outras situações ou aspectos pontuais.
ALTA	C. Desvios sistêmicos ou falta de evidência(s) de atendimento de um requisito, demonstrando que o requisito não está sendo implantado.

Tabela 5 - Matriz para categorização das não conformidades.

Matriz para categorização das não conformidades		Frequência		
		Baixa (A)	Média (B)	Alta (C)
Severidade	Alta (3)	Moderada	Grave	Grave
	Média (2)	Leve	Moderada	Grave
	Baixa (1)	Leve	Leve	Moderada

3.10 Critério de aplicação de pesos específicos por elementos para cálculo da nota da auditoria

Tabela 6 - Critério aplicação de pesos por elementos.

Elementos	Descrição	Pesos
1	Liderança e responsabilidade	5
2	Conformidade legal	4
3	Avaliação e gestão de riscos	5
4	Operação	6
5	Manutenção	5
6	Gestão de mudanças	2
7	Aquisição de bens e serviços	4
8	Treinamento, conscientização e competência	4
9	Gestão da informação	1
10	Comunicação	2
11	Contingência	4
12	Análise de acidentes e incidentes e tratamento de não conformidades	3
13	Processo de melhoria contínua	3

3.11 Critério para cálculo da nota final

O processo de avaliação final do PEOTER leva em consideração a performance geral de cada empresa através da consolidação de 05 (cinco) critérios:

Tabela 7 - Critério para cálculo da nota final.

Componente da nota final	Detalhamento	Percentual da nota final
Nota da auditoria do PEOTER	Nota consolidada da auditoria no ciclo.	60%
Desempenho em segurança operacional	Nota consolidada do indicador TASO nível 1 da empresa no ciclo.	20%
Certificação	Nota consolidada para certificações obtidas pela empresa em seus processos (ISO e outras certificações).	10%
Inovação	Nota consolidada para inovações que foram implementadas no ciclo de auditoria - o PDCA da inovação deve ter rodado para ter a evidência de que trouxe resultados importantes para a empresa.	5%
Desempenho contratual	Nota consolidada do desempenho contratual (BAD/IDF) pela empresa no ciclo.	5%

Nota 5: Os critérios de classificação (desconto virtual e bloqueio) das auditorias finais do PEOTER estão determinados no **Anexo K-1 - Critérios Classificação**.

Nota 6: Os critérios de Certificação e Inovação para cálculo final da nota estão determinados no **Anexo L-1 - Critérios Certificação e Inovação**. Após o envio da lista de verificação (LV) preenchida no prazo estabelecido e documentação comprobatória, haverá uma análise interna por parte da LOEP/PEOMT.

Nota 7: O critério Desempenho contratual será a consolidação proporcional do BAD/IDF pela empresa no referido ciclo.

3.12 Planejamento de auditoria

A empresa auditora e ou Coordenação PEOTER deve elaborar cronograma do ciclo, conforme modelo do **Anexo A-1 - Modelo Cronograma de Auditorias**.

Caso o cronograma seja elaborado pela empresa auditora, ela deverá encaminhar para a coordenação do PEOTER na PETROBRAS para validação.

Nota 8: Qualquer alteração no cronograma deverá ser acordada previamente entre a empresa auditada e a coordenação do PEOTER. Posteriormente é realizada a divulgação da mudança aos interessados.

Estabelecido o cronograma, a empresa auditora e ou coordenação do PEOTER deverá informar a auditoria junto a empresa auditada das gerências LOEP/LPM, LOEP/LTA e gerência SUB/SMS.

A reunião de planejamento das auditorias deverá ser realizada aproximadamente com 30 (trinta) dias de antecedência contendo todas as informações conforme **Anexo C-1 – Modelo Planejamento da Auditoria**.

As gerências LOEP/PEOMT, LOEP/LPM/SMS, LOEP/LTA/SMS, SUB/SMS e as gerências operacionais da LOEP/LPM, LOEP/LTA e SUB/OPSUB poderão indicar um representante para acompanhar a auditoria na empresa auditada junto à empresa auditora.

A auditoria do PEOTER deve ser realizada utilizando a lista de verificação (LV) aplicada ao escopo da empresa auditada **Anexo B-1 - Lista de Verificação**.

Antes da realização da auditoria, a empresa auditora e ou coordenação PEOTER deverá realizar o levantamento prévio das seguintes informações:

- a. Especificação técnica e anexo de SMS;
- b. Relatório do ciclo anterior da auditoria PEOTER;
- c. Relatório da auditoria de gestão de ativos;
- d. Ocorrências de anomalias;
- e. Outras informações relevantes.

Ainda, antes da auditoria, a coordenação do PEOTER e/ou empresa auditora, deverá realizar uma reunião com representantes PETROBRAS da área operacional que será auditada com objetivo de obter mais informações a respeito dos trabalhos realizados pela empresa auditada seguindo o **Anexo D-1 – Modelo Reunião Operacional**.

3.13 Equipe auditora

A equipe auditora do PEOTER deverá estar dimensionada de forma a atender a demanda do contrato. Para as auditorias das empresas, pelo menos um auditor deve ter curso de auditor líder NBR ISO 14.001:2015 e NBR ISO 45001:2018 e suas atualizações.

A coordenação PEOTER realizará reuniões periódicas com os auditores para acompanhamento e verificação da eficácia dos apontamentos. Esse acompanhamento será realizado através de uma amostragem a ser definida em cada ciclo de auditoria.

Para o correto desempenho das auditorias e respeito aos itens contratuais, a empresa auditora deverá enviar para a coordenação do PEOTER os documentos abaixo informados:

- a. Termo de confidencialidade assinado pelo responsável da empresa auditora (**Anexo F-1 – Modelo Termo de Confidencialidade**).
- b. Termo de ausência de conflito de interesse assinado pelos auditores antes de cada auditoria a ser realizada nas empresas auditadas (**Anexo E-1 – Modelo Termo de Ausência Conflito de Interesses**).

3.14 Auditoria

As empresas que serão auditadas deverão enviar previamente a autoavaliação e a documentação comprobatória, via sistema indicado pela PETROBRAS, conforme prazo acordado na reunião de planejamento.

As auditorias do PEOTER deverão ser realizadas pelos auditores considerando a avaliação documental, entrevistas e visitas às áreas operacionais.

Nota 9: Todos os colaboradores e/ou auditores que participem da auditoria de campo devem obrigatoriamente utilizar os EPIs recomendados para o acesso às áreas operacionais, conforme indicação e/ou sinalização.

A auditoria deve ser iniciada com pontualidade e com a apresentação dos auditores.

Deverão ser apresentados as seguintes informações:

- a. informação sobre o escopo da auditoria;
- b. metodologia utilizada;
- c. informação sobre o planejamento dos horários de início e fim dos trabalhos, condução e finalização da auditoria.

Nas auditorias realizadas em áreas operacionais deverá ser dada ênfase em acompanhar as operações, e observar a efetiva implementação em campo das evidências documentais apresentadas na base, juntamente com a implementação dos critérios da lista de verificação (LV).

No caso de detecção de não conformidades que apresentem risco iminente de acidente, o auditor líder deverá sinalizar imediatamente à empresa auditada e a coordenação técnica do PEOTER, que por sua vez dará o devido tratamento interno na PETROBRAS.

Ao final dos trabalhos, no último dia da auditoria, os auditores devem realizar uma breve reunião de fechamento da auditoria com a empresa auditada, apontando de forma clara os pontos fortes e não conformidades críticas e graves identificadas durante a auditoria.

3.15 Relatório e reunião de fechamento da auditoria

Conforme prazo previamente acordado, a empresa auditora deverá elaborar o relatório preliminar e enviar para a coordenação do PEOTO-S para aprovação.

A coordenação do PEOTER, realizará análise crítica do relatório e poderá solicitar ajustes. Após essa fase, a empresa auditora ou coordenação do PEOTER deverá encaminhar esse relatório preliminar para a empresa auditada.

A empresa auditada poderá realizar contestações, **em até 2 (dois) dias úteis**, após envio do relatório preliminar, conforme **Anexo H-1 – Modelo Relatório Análise Contestações**.

Nota 10: Somente será permitida a realização de uma única etapa de contestação (ões) pela empresa auditada.

Finalizada a etapa de contestações, a empresa auditora ou coordenação PEOTER deverá agendar reunião convidando os representantes da gerência auditada, representantes da empresa auditada e o representante da PETROBRAS responsável pelo PEOTER visando a apresentação do relatório final da auditoria e próximas etapas.

A reunião de fechamento deve ser registrada pela empresa auditora em ata conforme **Anexo I-1 – Modelo Ata Reunião de Encerramento**, e inserida em sistema específico definida pela coordenação do PEOTER na PETROBRAS.

Nota 11: A coordenação do PEOTER irá efetuar o registro do relatório por empresa em sistema específico.

3.16 Tratamento das não conformidades

a. De posse do relatório final, é de responsabilidade da empresa auditada efetuar o tratamento das não conformidades identificadas, com base nos prazos estabelecidos na aba critérios da Lv.

Nota 12: A análise da conclusão do plano de ação elaborado pela empresa auditada poderá ser verificada no próximo ciclo de auditorias ou durante o ciclo vigente.

Nota 13: O prazo para elaboração do plano de ação pela empresa auditada será de no máximo 15 dias corridos após a reunião de encerramento da auditoria.

3.17 Comunicação

A coordenação do PEOTER na PETROBRAS deverá estabelecer qual o sistema específico pela PETROBRAS para tratar dos assuntos relativos à auditoria do PEOTER.

3.18 Monitoramento

No final de cada ciclo, o desempenho das empresas em excelência operacional deverá ser consolidado com o objetivo de estabelecer um *ranking*, conforme estabelecimento prévio de critérios.

O indicador que mede a aderência das empresas ao PEOTER é o **IAP** (Índice de Aderência ao PEOTER), que corresponde à média da nota das auditorias obtidas pelas empresas auditadas, e será consolidado pela coordenação do PEOTER.

Tabela 8 - Identidade IAP - Índice de Aderência ao PEOTER.

IAP - Índice de Aderência ao PEOTER
IAP= $\frac{\text{nota final obtida pelas empresas contratadas auditadas no PEOTER}}{\text{Número de empresas avaliadas}}$

Nota 14: Meta = 80% Desafio = 90%

O indicador que mede a eficiência das auditorias é o **IEAP** (Índice de Eficiência das Auditorias do PEOTER), que corresponde à nota obtida pela empresa após a consolidação e entrega do relatório final da auditoria dividido pela nota obtida após as considerações pertinentes e revisões realizadas no relatório final da auditoria por empresa.

Tabela 9 - Identidade IEAP - Índice de Eficiência das Auditorias do PEOTER.

IEAP - Índice de Eficiência das Auditorias do PEOTER
IEAP= $((\text{Nota final} - \text{Nota inicial}) / \text{Nota inicial}) \times 100$

Sendo:

Nota inicial: nota obtida pela empresa após a consolidação e entrega do relatório final da auditoria.

Nota final: nota obtida pela empresa após as considerações pertinentes e revisões realizadas no relatório final da auditoria.

Nota 15: Caso a diferença entre a nota inicial e a nota final supere 3% (três por cento), deverá ser realizada análise crítica entre a equipe do PEOTER e equipe auditora para verificar qual a justificativa para esta diferença, e que deverá ser tratada adequadamente pela empresa responsável por realizar as auditorias.

O indicador que mede o cumprimento de auditorias do PEOTER (LOEP/LPM, LOEP/LTA e SUB/OPSUB) é o **ICAPE_PEOTER** (Índice de Cumprimento de Auditorias do Programa de Excelência - PEOTER), que corresponde ao número de auditorias realizadas divididas pelo número de auditorias programadas e será consolidado pela coordenação do PEOTER.

Tabela 10 - Identidade ICAPE - Índice de Cumprimento de Auditorias do Programa de Excelência.

ICAPE_PEOTER - Índice de Cumprimento de Auditorias do PEOTER								
ICAPE_PEOTER(%) = $\frac{\text{Número de auditorias realizadas}}{\text{Número de auditorias programadas}} \times 100$								
Nome da Métrica:	Índice de Cumprimento de Auditorias do Programa de Excelência					Peso:	2,5%	
Descrição:	Percentual do total de auditorias dos programas de excelência realizadas em razão do número do total de auditorias programadas. Abrange os programas PEOTRAM-Marítimo, PEOTRAM-Aéreo e PEOTER-Terrestre.							
Fórmula de cálculo:	(((Qtd. Auditorias realizadas PEOTRAM-Mar / Qtd. Auditorias Planejadas PEOTRAM-Mar) + (Qtd. Auditorias realizadas PEOTRAM-Aéreo / Qtd. Auditorias Planejadas PEOTRAM-Aéreo) + (Qtd. Auditorias realizadas PEOTER / Qtd. Auditorias Planejadas PEOTER)) / 3		*100		Gerência Responsável	LOEP/SCA	Gerências Compartilhadas	LOEP/PEOMT
RÉGUA	Ponto 1	Ponto 2	Ponto 3*	Ponto 4	Ponto 5	Apuração		
ICAPE (%)	98	98,5	99	99,5	100	LOEP/SCA		
Critério	A régua está apresentada com variação de 2%, entre os pontos 1 e 5, para promover uma alta execução das ações previstas mesmo no ponto 1 do indicador.					DESEMPENHO/DLCM/LOEP		
*OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVA CASO A META NO PONTO 3 NÃO ATENDA AO CRITÉRIO DE SER MAIS DESAFIADORA DO QUE O VALOR REALIZADO NO ÚLTIMO EXERCÍCIO E DO QUE A MÉDIA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.								
Trata-se de um indicador que reflete o resultado dos PEOs (Programas de Excelência Operacional - Terrestre, Marítimo e Aéreo), que são a base das ações de promoção de segurança na Logística de E&P, contribuindo com a prevenção de acidentes fatais e desenvolvendo o mercado em direção às melhores práticas à serviço da indústria de óleo e gás no mundo. Os programas compõem uma série de requisitos que devem ser cumpridos pelas empresas contratadas e que refletem diretamente nos resultados de segurança da LOEP e, por seu caráter estratégico, deve ser mantido no SC. A cada ano, com a participação de novos fornecedores, a abrangência e o escopo são aumentados, incluindo mais itens de verificação. Esta revisão periódica traz mais complexidade para cumprimento da meta do indicador e, conseqüentemente, mais segurança para o processo.								
HISTÓRICO DO INDICADOR	2019	2020	2021	2022	2023	2024	MÉDIA DO HISTÓRICO	
ICAPE (%)	ND	100,0	101,2	100,0	100,0	100,0	100,2	
REFERENCIAL EXTERNO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	PERIODICIDADE	
ICAPE (%)	ND	ND	ND	ND	ND	ND	Mensal	

Figura 3 - Identidade ICAPE - Índice de Cumprimento de Auditorias do Programa de Excelência.

3.19 Encaminhamento das notas finais da avaliação

Ao final das auditorias, a gerência LOEP/PEOMT encaminhará às gerências do SUPRIMENTOS as notas finais das empresas que participaram do ciclo PEOTER e estas

deverão ser aplicadas nos critérios da etapa de habilitação dos processos licitatórios para as famílias de serviços de armazenamento e manutenção de dutos flexíveis, movimentação e consolidação de cargas, operações portuárias, bases de carregamento de dutos submarinos, transporte terrestre de cargas e operações com resíduos.

3.20 Reuniões de segurança das operações terrestres

A Reunião de segurança das operações terrestres deve ser coordenada pela gerência LOEP/PEOMT com a colaboração da gerência LOEP/LPM/SMS e LOEP/LTA/SMS.

Modelo de pauta da reunião de segurança das operações terrestres:

- a. Momento de segurança;
- b. Momento de integridade;
- c. Abertura;
- d. Palestras técnicas e/ou boas práticas nas operações terrestres;
- e. Assuntos gerais e encerramento.

A reunião deverá contar com a participação da alta direção e lideranças operacionais das empresas contratadas das gerências LOEP/LPM, LOEP/LTA e SUB/OPSUB. Também deverão participar lideranças PETROBRAS das gerências operacionais LOEP/LPM, LOEP/LTA e gerência SUB/SMS.

A LOEP/PEOMT é responsável pelo envio do convite aos representantes acima, bem como pela consolidação das apresentações de boas práticas, lições apreendidas e palestras técnicas.

3.21 Resultados das auditorias

Os resultados das auditorias finais poderão ser apresentados no comitê de gestão da LOEP/LPM e LOEP/LTA e em seguida para as empresas auditadas para encerramento do ciclo anual.

O modelo da planilha de resultados se encontra no **Anexo M-1 – Modelo Consolidação Resultados Avaliações**.

3.22 Indicadores

Os indicadores do PEOTER estão relacionados no **Anexo N-1 - Descrição dos Indicadores**.

3.23 Análise crítica e desempenho

A análise crítica do PEOTER poderá ser apresentada anualmente no Comitê de Gestão da LOEP/LPM e LOEP/LTA.

A análise crítica deverá considerar:

Entradas: resultados das últimas auditorias, colocação, tendências, comentários, observações, não conformidades mais relevantes identificadas durante as auditorias, boas práticas, indicadores.

Saídas: decisões com ações de melhoria para o programa, gerências operacionais e de contrato e empresas contratadas, pontos de bloqueio e de desconto virtual para as auditorias do próximo ciclo.

3.24 Resultados esperados

- a. Melhor desempenho e qualificação dos fornecedores;
- b. Aumento do controle das operações e redução dos níveis de risco das operações terrestres;
- c. Nenhuma ocorrência de acidente operacional terrestre classe 04 ou 05;
- d. Consolidação da cultura de segurança operacional terrestre em todos os fornecedores de serviços do segmento.

4. REGISTROS

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição
Lista de verificação PEOTER	Meio Eletrônico	Chave e senha/Arquivo	Backup/Pastas por contrato	20 anos	Deletar/Reciclagem
Relatório da auditoria	Meio Eletrônico	Chave e senha/Arquivo	Backup/Pastas por contrato	20 anos	Deletar/Reciclagem
Ata de reunião de encerramento	Meio Eletrônico	Chave e senha/Arquivo	Backup/Pastas por contrato	20 anos	Deletar/Reciclagem
Cronograma de auditoria	Meio Eletrônico	Chave e senha/Arquivo	Backup/Pastas por contrato	20 anos	Deletar/Reciclagem
Cronograma de reuniões	Meio Eletrônico	Chave e senha/Arquivo	Backup	02 anos	Deletar/Reciclagem
Atas de reunião	Meio Eletrônico	Chave e senha/Arquivo	Backup	02 anos	Base Inativa
Planejamento da auditoria	Meio Eletrônico	Chave e senha/Arquivo	Backup	05 anos	Deletar/Reciclagem

5. DEFINIÇÕES

As definições de termos adotados neste procedimento estão disponíveis na web, no seguinte endereço: <http://glossario.petrobras.com.br> - Glossário Único Petrobras. Outras definições e siglas que não constam no Glossário estão descritos abaixo:

Acidente de trânsito: Acidente, ocorrido em via pública, que resulta em dano a pessoas, em veículo ou na sua carga por envolvimento na colisão entre veículos, entre um veículo e um objeto (poste, construção, árvore, etc.), atropelamento de pedestres (caminhando ou trafegando em animais de carga ou em veículos menores, tais como bicicletas, motocicletas

etc.) ou de animais. No caso de tombamento de carga será considerado como acidente de trânsito quando a carga tombada provocar danos a pessoas, objetos, veículos ou animais;

Acidente de atividade operacional terrestre: Evento indesejado, vinculado à ocorrência de evento topo e enquadrado no modal de operação terrestre, com pelo menos uma das seguintes consequências: perda de contenção primária de hidrocarbonetos ou produtos químicos com consequência de vazamento para as instalações ou mar, múltiplos acidentados com lesão e ou fatalidade ou danos a instalação ou equipamentos das operações terrestres com consequente paralisação das atividades na instalação;

Campanhas de segurança: Temas específicos de segurança comentados em forma de Diálogo de Segurança diferenciados, abordados em datas específicas do ano, com o objetivo de redução de ocorrência de acidentes;

Comportamento seguro: Realização de tarefas de acordo com padrões e boas práticas de Excelência Operacional, por qualquer indivíduo ou grupo de pessoas da força de trabalho, que garantam um ambiente seguro;

Cultura de excelência operacional: Padrões e normas não escritas em forma de pensamentos, atitudes e comportamentos que preservem a segurança sob qualquer circunstância;

DDS : Diálogos Diários de Segurança, realizados de forma interativa com a participação das lideranças formais ou informais;

Empresa auditora: Empresa contratada para realizar as auditorias do PEOTER, sinalizar boas práticas que devem ser difundidas, sinalizar eventuais pontos críticos da gestão das empresas para tomada de ação imediata da PETROBRAS, manter sistema atualizado;

EO: Excelência operacional;

Gerência operacional: Gerência ou gerência setorial à qual a empresa terrestre presta serviço;

Gerente de contrato: Empregado encarregado do planejamento, coordenação e controle da execução do Instrumento Contratual;

Governança: Grupo formado por representantes indicados das gerências de Excelência Operacional e gerências operacionais, que coordena as ações do Programa de Excelência nas Operações Terrestres (PEOTER). A coordenação do grupo é de responsabilidade da LOEP/PEOMT;

PEOLOG: Programa de Excelência nas Operações Logísticas;

PEOTER: Programa de Excelência nas Operações Terrestres;

RAC: Reunião de análise crítica;

Relatório de auditoria: relatório que descreve as constatações finais da auditoria;

Segurança de atividades operacionais terrestres: É a integração do gerenciamento da integridade de instalações e sistemas operacionais, capacitação profissional ou pessoal e manutenção de equipamentos, que tem o objetivo de impedir acidentes maiores ou catastróficos nas operações terrestres;

Serviços de apoio técnico operacional: São serviços de suporte às operações portuárias, de armazenagem, consolidação, movimentação de carga e ao serviço de transporte terrestre de cargas que possuem riscos de acidentes pessoais ou de processo, podendo gerar impacto para estas operações ou serviço.